

Edital de Licitação Nº XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

**ANEXO VIII – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE  
NEGÓCIOS**

Este Anexo tem por objetivo orientar a elaboração do Plano de Negócios, que compõe a proposta comercial da proponente. O documento deve corresponder ao modelo de negócios previsto pela proponente para todo o período contratual, conforme condições da prestação do serviço estabelecidas neste Edital. As projeções devem detalhar as receitas e despesas anuais para todo o período da concessão e os fluxos de caixa devem ser descontados a taxa de 8,67% ao ano.

**1. ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO**

**1.1 Informações imprescindíveis**

Com vistas a padronizar a elaboração, apresentação e avaliação quanto à consistência e razoabilidade das previsões e estimativas feitas no Plano de Negócios, a proposta deve contemplar em especial os seguintes aspectos:

- I. Investimentos e custos operacionais.
- II. Projeções de receitas considerando a variação da demanda ao longo da concessão.
- III. Viabilidade da proposta para a prestação dos serviços.

Na elaboração do Plano de Negócios a proponente:

- I. Não deverá considerar qualquer expectativa de inflação e de variação cambial.
- II. Deverá considerar o regime fiscal vigente.
- III. Deverá expressar todos os valores em reais (R\$), em moeda constante, referidos à data do certame, conforme definido neste Edital.
- IV. Deverá considerar todos os encargos previstos neste Edital, em lei e resoluções da AGR.

**1.2 Estrutura**

Na apresentação do Plano de Negócios a proponente deverá observar a seguinte estrutura:

1. Sumário

Edital de Licitação N° XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

2. Premissas básicas do Plano de Negócios

3. Quadros do Plano de Negócios

3.1. Plano operacional

3.2. Investimentos fixos

3.3. Cronograma de renovação da frota

3.4. Necessidades de capital de giro

3.5. Necessidade de pessoal

3.6. Fontes de recursos próprios e de terceiros

3.7. Contas do resultado

3.8. Fluxo de caixa do empreendimento

4. Informações complementares

Para cada item do Plano de Negócios, deverá ser observado o seguinte:

- I. No sumário cada capítulo, seção ou subseção deverá ser identificado com o número da página onde se inicia o texto.
- II. Premissas Básicas do Plano de Negócio: a proponente deverá apresentar, de forma resumida, as premissas adotadas para a apuração da demanda, investimentos, depreciação, custos operacionais, seguros e financiamentos, apresentando em detalhes todos os procedimentos e justificativas pertinentes.
- III. Quadros do Plano de Negócios: Deverão ser preenchidos em conformidade com os modelos constantes deste Anexo.
- IV. Informações Complementares: a proponente poderá complementar o Plano de Negócios com a apresentação de outras informações que a mesma julgar oportunas, desde que não conflitem com o próprio Plano de Negócios e o estabelecido neste Edital.

O Plano de Negócios das proponentes será cotejado com o Fluxo de Caixa apresentado.

**1.3 . Padronização dos quadros de informações do Plano de Negócios**



Edital de Licitação Nº XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

Os quadros que compõem o Plano de Negócios deverão obedecer ao padrão estabelecido neste Anexo, sendo as vias impressas cópias fiéis dos contidos nos CD-ROM a serem apresentados pela proponente.

O preenchimento dos quadros deverá adotar a forma de um sistema de planilhas em língua portuguesa, com cálculos elaborados por fórmulas e vínculos que devem estar aparentes e disponíveis. Toda informação decorrente de vínculo deverá obedecer às instruções deste Anexo e apresentar a sua origem nestes mesmos CD-ROM.

Os arquivos gravados no CD-ROM deverão estar disponíveis para leitura sem uso de qualquer meio de proteção por senha ou chave de acesso e poderão estar compactados, desde que seja entregue também o “Software” utilitário empregado na compactação.

O Plano Operacional indica a demanda e a frequência de viagens estimadas para o primeiro ano de operação das linhas. Será verificada a observância do quantitativo de frequência mínima definida no projeto básico constante do Anexo II deste Edital.

**1. PLANO OPERACIONAL**

LINHAS	ITEM			
	Extensão (km)	Frequência (nro. viagens / ano)	Seções / Trechos (número)	Passageiros Total (nro. tickets vendidos / ano)
Linha 1				
Linha 2				
Linha 3				
Linha k				

O quadro referente ao Plano Operacional é preenchido com dados operacionais da empresa na prestação do serviço de TRIP-GO e inclui informações específicas e desagregadas por linha do lote. Considerar ‘ano’ como um período de 365 dias corridos.



Edital de Licitação N° XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

**2. INVESTIMENTOS FIXOS**

<b>IMOBILIZAÇÕES – VEÍCULOS</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Data de Aquisição</b>	<b>Idade</b>	<b>Vida Útil</b>	<b>Valor Patrimonial (R\$)</b>

<b>IMOBILIZAÇÕES – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Data de Aquisição</b>	<b>Idade</b>	<b>Vida Útil</b>	<b>Valor Patrimonial (R\$)</b>

<b>IMOBILIZAÇÕES – MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Data de Aquisição</b>	<b>Idade</b>	<b>Vida Útil</b>	<b>Valor Patrimonial (R\$)</b>

O quadro referente aos Investimentos Fixos é preenchido com os dados dos bens imobilizados destinados aos objetivos da entidade na prestação do serviço de TRIP-GO. Inclui a totalidade dos bens em operação e das imobilizações em andamento (gastos realizados em ativo de futura utilização e para baixa e transferência ao Imobilizado, quando o bem estiver em condições de uso). Para cada item deve ser indicada a data de aquisição, a idade, a vida útil esperada e o valor patrimonial do bem.



Edital de Licitação Nº XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

O Cronograma de Renovação da Frota indica a frota necessária à adequada operação dos serviços do TRIP-GO. Será verificada a idade máxima da frota nos termos definidos neste Edital, bem como a frota estimada para o início das operações, de acordo com o quantitativo mínimo de veículos definido no projeto básico constante do Anexo II deste Edital.

**3. CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DA FROTA**

<b>QUANTITATIVO PARA INÍCIO DAS OPERAÇÕES</b>						
<b>Idade (anos)</b>	<b>Ônibus padrão com Sanitário</b>	<b>Ônibus padrão sem Sanitário</b>	<b>Miniônibus padrão com sanitário</b>	<b>Miniônibus padrão sem sanitário</b>	<b>Ônibus padrão econômico</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TOTAL</b>						
<b>0</b>						
<b>1</b>						
<b>2</b>						
<b>3</b>						
<b>4</b>						
<b>5</b>						

<b>CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DA FROTA</b>			
<b>Ano</b>	<b>Veículos Integrados à Operação</b>	<b>Veículos Retirados da Operação</b>	<b>Frota Operante</b>
<b>0</b>			
<b>1</b>			
<b>2</b>			
<b>3</b>			
<b>4</b>			
<b>5</b>			
<b>6</b>			
<b>7</b>			
<b>8</b>			
<b>9</b>			
<b>10</b>			
<b>11</b>			
<b>12</b>			
<b>13</b>			
<b>14</b>			
<b>15</b>			

O quadro referente ao Quantitativo para Início das Operações é preenchido com os dados da quantidade de veículos necessária para iniciar a prestação dos serviços, com a



Edital de Licitação Nº XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

indicação da idade e do tipo de veículo, observado a porcentagem mínima de 30% de veículos novos 0 km para início das operações e idade máxima de cinco anos para o restante da frota.

O quadro correspondente ao Cronograma de Renovação da Frota é preenchido com a projeção de renovação da frota operante nos termos e condições definidos neste Edital. Nesse caso, deve-se considerar frota operante como a frota operacional e reserva.

As Necessidades de Capital de Giro indicam o montante de recursos necessário para o funcionamento normal das atividades da empresa, compreendendo a compra de insumos e matérias-primas, financiamento das vendas e o pagamento de despesas. Ao estimar o capital de giro para o começo da operação da empresa, deverá ser apurado o estoque inicial e o caixa mínimo necessário.

**4. NECESSIDADES DE CAPITAL DE GIRO**

<b>CAPITAL DE GIRO – CAIXA MÍNIMO</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>

<b>CAPITAL DE GIRO – ESTOQUE INICIAL</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>

<b>CAPITAL DE GIRO – INVESTIMENTO PRÉ-OPERACIONAL</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>



Edital de Licitação N° XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

Os quadros referentes à Necessidade de Capital de Giro são preenchidos, sempre que aplicável, com:

- I. Caixa Mínimo: montante de caixa próprio necessário para a prestação do serviço.
- II. Estimativa do Estoque Inicial: valor unitário e necessidade total de insumos e materiais indispensáveis à prestação dos serviços, nas condições contratadas, considerando-se o ciclo operacional e o ciclo de caixa do negócio.
- III. Investimento Pré-operacional: gastos realizados antes do início das atividades da empresa. Indicar alterações previstas para o capital de giro em diferentes anos da concessão.

A Necessidade de Pessoal indica o quantitativo de recursos humanos necessário à operacionalização dos serviços e respectiva remuneração média para fins de dimensionamento dos custos associados. A remuneração do pessoal deve obedecer as tabelas salariais da respectiva categoria, sempre que aplicável.

**5. NECESSIDADE DE PESSOAL**

<b>Classificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>
<b>Pessoal de Operação</b>		
<b>Pessoal de Manutenção</b>		
<b>Pessoal de Administração e Vendas</b>		

O quadro referente à Necessidade de Pessoal é preenchido, sempre que aplicável, com:

- I. Pessoal de operação: registrar as categorias funcionais como motoristas, cobradores, inspetores, fiscais, programadores de tráfego, etc.
- II. Pessoal de manutenção: registrar as categorias funcionais como encarregado de oficina, mecânico, ajudante, lavador, instalador, etc.



Edital de Licitação Nº XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

- III. Pessoal de administração e vendas: registrar as categorias funcionais como diretor, gerente, chefe, encarregado de escritório, auxiliar administrativo, secretário, vendedor, etc.

Indicar alterações previstas nas necessidades de pessoal em diferentes anos da concessão.

A Fonte de Recursos indica a origem dos recursos necessários à operacionalização dos serviços, considerando recursos próprios e de terceiros.

**6. FONTES DE RECURSOS – Recursos Próprios**

Capital Social (nome, CNPJ/CPF)	Valor (R\$)

**7. FONTES DE RECURSOS – Recursos de Terceiros**

Empréstimos e Financiamentos (nome, CNPJ/CPF, prazo)	Valor (R\$)

O quadro referente às Fontes de Recursos é preenchido, sempre que aplicável, com:

- I. Capital Social: ações ou quotas subscritas e das ações ou quotas não integralizadas na constituição da empresa e nos aumentos de capital subsequentes, das ações ou quotas derivadas da incorporação de reservas e lucros acumulados.





Edital de Licitação Nº XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

- II. Empréstimos e Financiamentos: dívidas em moedas nacional e estrangeira, cujos recursos podem estar destinados para financiar imobilizações, capital de giro e outros.

As Contas do Resultado apresentam o demonstrativo de apuração do resultado financeiro anual para todo o período contratual.

**8. CONTAS DO RESULTADO**

Classificação	Ano 1	Ano 2	...	Ano 15
<b>Receita Operacional Bruta</b>				
(+) Receita de Transporte de Passageiros				
(+) Outras Receitas Operacionais				
(-) Deduções da Receita Bruta				
<b>= Receita Operacional Líquida</b>				
(-) Custo dos Serviços de Transporte de Passageiros				
(-) Outros Custos de Transporte				
(-) Despesas Operacionais				
(+) Encargos Financeiros Líquidos				
(+) Recuperação de Despesas				
(+) Resultado de Participações Societária				
<b>= Resultado Operacional</b>				
(+/-) Outras Receitas/ Despesas				
<b>= Resultado Antes da CSLL e IRPJ</b>				
(-) Provisões Fiscais e Tributárias				
(-) Participações e Contribuições				
<b>=Resultado Líquido do Período</b>				



Edital de Licitação N° XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

O quadro Contas do Resultado é formado por:

- I. Receita Operacional Bruta: somatório da Receita de Transporte de Passageiros (valor unitário das passagens vendidas multiplicado pelo número de passagens vendidas) e de Outras Receitas Operacionais (receitas por transporte de cargas, etc.). Indicar em separado os valores unitários das passagens, em conformidade com o coeficiente tarifário apresentado na proposta econômica da licitante, e o número projetado de passagens vendidas.
- II. Deduções da Receita Bruta: impostos incidentes sobre os serviços (ISS, PIS, COFINS, ICMS, SIMPLES) e demais deduções sobre os serviços (passagens canceladas ou devolvidas e outras deduções sobre os serviços).
- III. Custos dos Serviços de Transporte de Passageiros - somatório dos seguintes itens de custo de serviços:
  - i. Custo com Pessoal de Operação: salários, encargos e benefícios sociais incorridos na operação, considerando as categorias funcionais motoristas, cobradores, inspetores, fiscais, programadores de tráfego, etc.
  - ii. Custo do Pessoal de Manutenção: salários, encargos e benefícios sociais incorridos na manutenção, considerando as categorias funcionais encarregado de oficina, mecânico, ajudante, lavador, instalador, etc.
  - iii. Custo de Manutenção: custos dos serviços de manutenção efetuados por terceiros, custos com aquisições de peças e acessórios e demais custos de manutenção.
  - iv. Custo com Legalização: seguros dos veículos da frota, IPVA, taxas e vistorias, multas e emplacamentos.
  - v. Depreciação dos Veículos: depreciação de veículos da frota conforme norma legal para sua contabilização.
  - vi. Arrendamento Mercantil de Veículos: arrendamento de veículos da frota.
  - vii. Despesas com Acidentes: indenizações com acidentes pessoais, indenizações com acidentes materiais, custas judiciais e advocatícias e outras despesas com acidentes.
  - viii. Custo com Tráfego: consumo de combustíveis, lubrificantes e demais despesas de rodagem (vinculadas ao consumo de pneus, câmaras, protetores, etc.), relacionados aos veículos da frota.
- IV. Despesas operacionais - somatório dos seguintes itens de despesas:
  - i. Despesas de Administração:
    - Remuneração de Dirigentes: remuneração e benefícios, acrescidos dos encargos, relacionados aos dirigentes.

Edital de Licitação N° XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

- Despesas com Pessoal de Administração: remuneração e benefícios, acrescidos de encargos, relacionados à administração (exceto pessoal de vendas).
  - Despesas com Ocupação e Serviços: aluguel, arrendamento mercantil (exceto de veículos da frota), energia, água e esgoto, serviços de comunicação, seguros (exceto de veículos da frota), informática e outras despesas com ocupação e serviços.
  - Despesas de Expediente: material de expediente e outras despesas de expediente.
  - Despesas Tributárias: imposto predial e territorial, outros impostos, taxas e contribuições, taxa de fiscalização da AGR, contribuição ao Poder Concedente, PIS sobre outras receitas, COFINS sobre outras receitas.
  - Outras Despesas de Administração: despesas legais (exceto aquelas relacionadas anteriormente), serviços de terceiros (exceto aqueles relacionados anteriormente), despesas de conservação e limpeza e outras despesas da administração.
- ii. Depreciações e Amortizações: depreciação dos bens de uso da operação, depreciação dos bens da administração, depreciação de outras imobilizações, amortizações do diferido (exceto veículos da frota).
- iii. Despesa com Vendas: despesa com pessoal de vendas acrescidas dos encargos, comissões de vendas, impressos padronizados (fiscais, passagens), outras despesas com vendas.
- V. Encargos Financeiros Líquidos: receitas financeiras deduzidas de despesas financeiras:
- i. Receitas Financeiras: juros, descontos obtidos junto a fornecedores, rendimento de aplicações financeiras, rendimento sobre outros investimentos, outras receitas financeiras.
  - ii. Despesas Financeiras: juros, descontos concedidos a adquirentes, despesas com financiamentos, despesas bancárias, multas de mora, outras despesas financeiras.
- VI. Recuperação de Despesas: recuperação de despesas relacionadas a sinistros, indenizações, recuperação de despesas efetuadas com equipamentos em garantia, recuperação de pagamentos de devolução a fornecedores, etc.
- VII. Resultado de Participações Societárias: resultado de equivalência patrimonial, lucros e dividendos recebidos, rendimentos de outros investimentos.

Edital de Licitação N° XX/Ano  
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do  
Estado de Goiás – TRIP-GO

---

- VIII. Provisões Fiscais e Tributárias: provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e provisão para Imposto de Renda.
- IX. Participações e Contribuições: participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias.

O Fluxo de Caixa do Empreendimento apresenta o demonstrativo do fluxo de caixa estimado para todo o período contratual.

**9. FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO**

Classificação	Ano 0	Ano 1	...	Ano 15
<b>Lucro Líquido</b>				
(+) Depreciação				
<b>= Fluxo de Caixa Operacional</b>				
(-) Aquisição de Ativos Imobilizados				
(+) Venda de Ativos Imobilizados				
(+/-) Variações de Capital de Giro Líquido				
<b>= Fluxo de Caixa Total do Período</b>				
<b>VPL</b>				
<b>Payback</b>				
<b>TIR</b>				

O quadro Fluxo de Caixa do Empreendimento é preenchido, sempre que aplicável, com:

- I. Lucro Líquido: valor importado da Conta do Resultado do exercício.
- II. Depreciação: valor de depreciação dos bens de uso da operação, incluindo de veículos da frota, dos bens da administração, de outras imobilizações, amortizações do diferido, no período.
- III. Aquisição e Venda de Ativos Imobilizados: despesas (receitas) com imobilizações (desimobilizações) destinadas aos objetivos da entidade na prestação do serviço de transporte de passageiros.
- IV. Capital de Giro: variações no capital de giro necessário para o funcionamento normal da empresa, compreendendo a compra de insumos e matérias-primas, financiamento das vendas e o pagamento de despesas.